

## ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

## ATA N° 04/2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Pauta da reunião: PROJETO DE LEI Nº 1.774/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.776/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.777/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.778/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.780/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.779/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.782/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.784/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.784/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.785/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI Nº 1.786/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal;

Às 10h08min da manhã, do dia 10, do mês de abril, do ano 2023, reuniram-se na sala das comissões em uma reunião ordinária os vereadores: Jorge Ubirajara Saldanha, membro relator, o vereador membro Paulo Macário da Silva e o vereador Claudiomar Lemos de Souza, presidente. A pauta da reunião teve como discussão os seguintes projetos de lei: PROJETO DE LEI N° 1.774/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.776/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.778/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.778/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.780/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.782/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.784/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.784/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.784/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.785/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI N° 1.786/CMCJ/2023, Autoria: Executivo Municipal; PROJETO DE LEI

Como competência à Comissão de Justiça e Redação de manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer

imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto analisado encontrou-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, com o primeiro voto do relator Jorge Ubirajara Saldanha, que diante do apresentado e após a análise da matéria do projeto em questão, apresentou voto favorável e concluiu que o projeto se encontra em sua legalidade e constitucionalidade. Sendo assim, os vereadores Paulo Macário da Silva e Claudiomar Lemos de Souza, resolveram acompanharam o voto do Relator.

A comissão de justiça e redação analisou e emitiu o parecer com o voto favorável. Sem mais projetos para discussão se finda a reunião às 11h15min do mesmo dia.

SALA DAS COMISSÕES em 10/04/2023.

JORGE UBIRAJARA SALDANHA MEMBRO-RELATOR

PAULO MACARIO DA SILVA

**MEMBRO**